



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 245/2006

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual do Município de Arapuã – Pr. no valor de R\$ 28.320,00 (vinte e oito mil e trezentos e vinte reais)

O Prefeito Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Arapuã, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 28.320,00 (vinte e oito mil e trezentos e vinte reais) nas seguintes dotações :

| Conta Orça | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Valor R\$ |
|------------|---------|------------------------|---------------------------------------|------------------|
| | | 09.00 | DEPTº MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | |
| | | 09.003 | Divisão de Promoção Social | |
| | | 08.243.08012-210 | Execução convênio FIA | |
| 3360 | 0.1.000 | 3390.30.00.00 | Material de Consumo | 2.606,28 |
| 3370 | 3.1.717 | 4490.51.00.00 | Obras e Instalações | 10.852,31 |
| 3380 | 3.1.717 | 4490.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 12.747,69 |
| 3380 | 0.1.000 | 4490.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 2.113,72 |
| | | | | |
| | | | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | 28.320,00 |

Art. 2º - Como fonte de recursos para cobertura da 1ª dotação acima será utilizado o PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para a conta de Receita 176299030000 - Convênio FIA 2006 (Fonte 717) no valor de R\$ 23.600,00 uma vez que a mesma não foi prevista no orçamento original do Município para este exercício.

Art. 3º - Também será utilizado o cancelamento parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada, para que o Município possa executar a contrapartida conforme prevê o Plano de Aplicação que é de R\$ 4.720,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

| Conta Orça | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Valor RS |
|------------|---------|------------------------|---|------------------|
| | | 08.00 | DEPTº DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS | |
| | | 08.005 | Divisão de Serviços gerais | |
| | | 15.452.15022-073 | Manutenção da Divisão de Serviços Gerais | |
| 2600 | 0.1.000 | 3190.16.00.00 | Outras despesas Variáveis Pessoal Civil | 4.720,00 |
| | | | TOTAL DO CANCELAMENTO | 4.720,00 |
| | | | TOTAL DO EXCESSO ARRECADAÇÃO | 23.600,00 |
| | | | TOTAL DA FONTE P/ SUPLEMENTAÇÃO | 28.320,00 |

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Matias, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis.

DEODATO MATIAS
Prefeito do Município de Arapuã

